

PROJETO DE LEI Nº 55/20

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro destinado a aplicação em Despesa de Capital, Obras, Equipamentos, Material Permanente, Desapropriação de Imóveis, e a oferecer garantias e dá outras providências.

Câmara de Vereadores do Município de
Leme



PROTOCOLO GERAL 805/2020
Data: 09/06/2020 - Horário: 17:15
Legislativo

AUTORIA: Prefeito Municipal.

OFÍCIO/PARECER OU VOTO CONTRÁRIO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Através do presente Protestamos a interferência da Presidência da Câmara Municipal com relação ao Parecer da Comissão, tendo em vista que anulou sem qualquer legitimidade o parecer contrário da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade ao presente Projeto de Lei.

Somente às Comissões, dentro de sua alçada, possui plena legitimidade para votar pareceres e anulá-los se for o caso, devendo o Presidente e qualquer outro vereador, respeitar a decisão da Comissão ou de Membro da Comissão, que porventura seja voto vencido.

No caso em questão, deveria os demais membros da comissão, caso discordasse do parecer, fazer novo parecer e então o voto vencido serviria de voto contrário, porém o Presidente de forma arbitrária despachou anulando um parecer contrário, o que é ilegal.

Tendo em vista o acima exposto, Declaro para os devidos fins que o parecer da comissão ou de quem subscreve permanece o mesmo em que o Presidente, de forma arbitrária, anulou, assim segue:

1.)

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para o Poder Executivo Municipal a contratar e garantir financiamento na linha de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA na modalidade Apoio Financeiro destinado a aplicação em Despesa de Capital, Obras, Equipamentos, Material Permanente, Desapropriação de Imóveis, até o valor de 7.000.000,00 (sete milhões de reais) e a oferecer garantias.

2.)

Ressalta-se ainda, que houve ofício do Prefeito Municipal solicitando a tramitação do projeto no regime de urgência.

3.)

Nota-se a princípio a ausência da urgência pretendida no presente projeto, uma vez que o mundo todo passa por período de calamidade, devido a COVID19, e, a única urgência deste momento é o enfrentamento à pandemia e suas consequências tanto na saúde pública quanto na economia de nosso Município. Não cabe portanto urgência em projeto que visa financiar Despesas de Capital, Obras, Equipamentos, Material Permanente, Desapropriação de Imóveis, seja no valor que for.

4.)

De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma desinteressante, inconveniente e desnecessário em razão de já haver tramitado e aprovado por esta Casa de Leis, projeto semelhante a este no valor de 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais), ressalta-se ainda que o projeto é debilitado e falta transparência, já que não apresenta sequer a forma em que este financiamento será realizado (quantidade de parcelas e juros), de forma que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade é de parecer **CONTRÁRIO** ao Projeto, merecendo ser **arquivado** sem apreciação pelo Plenário desta Casa.



Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 09 de junho de 2020.

Pela Comissão de OFC



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "FERRARA". Below the signature, the name "Elias Eliel Ferrara" is printed in a smaller, standard font. Underneath that, the word "Presidente" is written.

Alexandre dos Santos Leme

Vice-Presidente

Ademir Albano Lopes

Secretário